



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

EDITAL – CPD nº 130 - CONCURSO PÚBLICO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1 (R\$ 5.693,94), para o Departamento de Engenharia Elétrica, a ser realizado de acordo com o disposto na Resolução n.º 010/2006 do Conselho Universitário, a Lei n.º 8112 de 11/12/1990, o Decreto n.º 4.175, de 27/03/2002, a Portaria Interministerial n.º 22/2007/MP/MEC, de 30 de abril de 2007, modificada pela Portaria 224/2007/MP/MEC, de 23 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2007 e a Portaria n.º 19 de 09 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação, conforme dados abaixo.

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
Eletrônica de Potência	Dedicação Exclusiva	01

1.0. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Requisitos Básicos
 - 1.1.1. Graduação em Engenharia Elétrica, com título de Doutor em Engenharia Elétrica.
 - 1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente.
- 1.2. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto n.º. 6.593 de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.
 - 1.2.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.
 - 1.2.2. O período para o pedido de isenção será o de 24 a 28 de novembro de 2008 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 03 de dezembro de 2008.
 - 1.2.3. A solicitação de isenção deverá ser protocolada na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período de 24 a 28 de novembro de 2008.
- 1.3. Da Documentação
 - 1.3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, constante do Anexo deste Edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de 199,23 (cento e noventa e nove reais e vinte e três centavos). A taxa deve ser paga mediante o

preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço <http://www.ufsj.edu.br/> (clicar em Concursos–Docente).

- 1.3.2. *Curriculum vitae* documentado
 - 1.3.2.1. O candidato que assim desejar poderá utilizar o seu Currículo Lattes.
 - 1.3.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao processo para pontuação na prova de títulos.
 - 1.3.3. Comprovante do título de Doutor (original e cópia ou cópia autenticada).
 - 1.3.4. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional, com foto (original e cópia ou cópia autenticada).
 - 1.3.5. As fotocópias dos documentos e títulos poderão ser autenticadas administrativamente, desde que venham acompanhadas dos originais respectivos para conferência e validação (§ 3º do art. 22 da Lei 9.784/99), podendo assim, ficar dispensada a autenticação extrajudicial.
 - 1.3.6. Plano de trabalho do candidato para sua inserção no Departamento de Engenharia Elétrica, em consonância com a linha de pesquisa Eletrônica de Potência, contendo de 03 a 06 páginas (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5).
- 1.4. Período e Condições Gerais
 - 1.4.1. Período: 4 a 10 de dezembro de 2008.**
 - 1.4.2. Horário: de 14:00 às 18:00.
 - 1.4.3. Local: após preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo) e pagamento da taxa, o candidato deverá entregar a documentação constante no item 1.2. sala.2.21-E do Departamento de Engenharia Elétrica, no *Campus* Santo Antônio da Universidade Federal de São João Del-Rei, no endereço: Praça Frei Orlando, 170, bairro Centro, CEP 36.307-352, São João del-Rei – MG.
 - 1.4.4. A efetivação da inscrição somente se dará após pagamento da taxa correspondente, preenchimento do requerimento de inscrição e entrega da documentação exigida.
 - 1.4.5. Somente serão aceitos diplomas de graduação de curso reconhecido e de pós-graduação expedido por curso credenciado, se nacionais. Se a graduação ou pós-graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidadas, de acordo com a legislação brasileira.
 - 1.4.5.1. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa de tese.
 - 1.4.6. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
 - 1.4.7. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado na Inscrição.
 - 1.4.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos

para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição.

1.4.9. A inscrição é realizada pelo candidato ou por intermédio de procurador, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida

1.4.9.1. A inscrição poderá ser requerida por via postal (SEDEX) que será admitida desde que o candidato efetue a postagem da documentação nos Correios dentro do prazo da inscrição para o seguinte endereço: Departamento de Engenharia Elétrica, no Campus Santo Antônio da Universidade Federal de São João del Rei, no endereço Praça Frei Orlando, no 170, Bairro Centro, CEP: 36.307-352, São João del Rei, MG; e no mesmo prazo, encaminhe o requerimento de inscrição por fac-símile (32) 3379-2525. Nesses casos o requerimento de inscrição original deverá ser juntado à documentação do candidato quando de sua apresentação para a realização das provas. A ausência de quaisquer documentos necessários à inscrição, conforme item 1.3 do Edital redundará no indeferimento da inscrição..

1.4.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

1.4.11. A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.0. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. Terminada as inscrições, e após a verificação de sua legalidade e homologação pelo Reitor, os interessados deverão informar-se na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, pelo telefone (32) 3379-2350, ou pela internet, <http://www.ufsj.edu.br> (Concursos– Docente), no dia 12 de dezembro de 2008.

2.2. A inscrição que não atenda aos requisitos previstos neste Edital não será homologada.

3.0. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

3.1. As provas serão realizadas nos dias 15, 16, e 17 de dezembro de 2008, às 09:00 horas, em local a ser divulgado posteriormente.

4.0. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o *curriculum vitae* dos candidatos;

- 4.2.3. realizar a entrevista dos candidatos;
- 4.2.4. elaborar ata final, na qual constem todas as etapas e resultado do concurso.

5.0. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 5.1. O Concurso constará das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:
 - 5.1.1. análise de currículo;
 - 5.1.2. prova didática;
 - 5.1.3. apresentação do plano de trabalho;
 - 5.1.4. entrevista.
- 5.2. A ordem de realização das etapas será estabelecida pela Banca Examinadora.
- 5.3. A pontuação de cada candidato, em cada etapa será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos pelos examinadores individualmente, em uma escala de 0 a 10.

6.0. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (10 PONTOS)

- 6.1. A análise do currículo consiste na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato; no seu julgamento, atribui-se valor ao *curriculum vitae*, levando-se em consideração:
 - 6.1.1. exemplares de obras técnicas, científicas, principalmente pertinentes à área objeto do concurso;
 - 6.1.2. cópias de estudos, de pesquisas ou de trabalhos elaborados pelo candidato no exercício da profissão, especialmente daqueles que assinalem contribuição original de real valor;
 - 6.1.3. documentos relativos às atividades profissionais exercidas anteriormente;
 - 6.1.4. aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos da área objeto do concurso ou de outros a ela correlatos;
 - 6.1.5. apresentação de certificados ou atestados como conferencista ou docente de cursos em congressos, simpósio, encontros ou correlatos.
- 6.2. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.
- 6.3. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no *curriculum vitae* a ser apresentado no ato da inscrição, conforme previsão do item 1.3.2.

7.0. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

- 7.1. A prova didática será pública, e deverá constar de uma preleção com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo para os candidatos, obedecidos à ordem de inscrição.

- 7.2. Conforme as peculiaridades do(s) tema (s), a Banca Examinadora pode exigir que a prova didática seja acompanhada de ilustrações práticas.
- 7.3. Se possível, todos os candidatos devem realizar a prova didática no mesmo dia.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)

- 8.1. A apresentação do plano de trabalho é individual e versará sobre a atuação do candidato nas áreas de ensino e pesquisa, em consonância com a linha de pesquisa Eletrônica de Potência;
- 8.2. A apresentação será oral e com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos;
- 8.3. Após a apresentação o candidato será argüido sobre o plano de trabalho apresentado para avaliação da sua adequação à linha de pesquisa Eletrônica de Potência.

9.0. DA ENTREVISTA (10 PONTOS)

- 9.1. A entrevista é individual, com duração máxima de 60 minutos, onde serão avaliados, entre outros itens:
 - 9.1.1. Relevância, atualidade e viabilidade da proposta de trabalho na linha de pesquisa Eletrônica de Potência;
 - 9.1.2. Propostas de integração entre ensino e pesquisa;
 - 9.1.3. Viabilidade de cooperações e parcerias locais, nacionais e internacionais;
 - 9.1.4. Inserção nas diretrizes do Departamento de Engenharia Elétrica.

10.0. DO PROGRAMA

1. **Dispositivos Semicondutores de Potência.**
2. **Conversores Estáticos para uso com potência reativa e ativa:**
 - 2.1. **Filtros e Condicionadores Ativos de Potência;**
 - 2.2. **Sistema de Transmissão Flexível em Corrente Alternada (FACTS);**
 - 2.3. **Compensadores Estáticos de Reativos (SVC, SVS, TCR, SC).**
3. **Conversores para aplicações de alto rendimento e alto fator de potência.**
4. **Controle Analógico e Digital das topologias utilizadas em Eletrônica de Potência.**
5. **Fontes Chaveadas.**
6. **Conversores Multinível.**
7. **Acionamento de cargas CA e CC.**

11.0. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

- 11.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final do concurso.
- 11.2. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

- 11.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas.
- 11.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7 (sete).

12.0. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. A Banca Examinadora elaborará ata com a classificação final dos candidatos e encaminhará o processo à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.
- 12.2. A classificação final, após homologação, será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizada via internet no endereço <http://www.ufsj.edu.br> (Concursos–Docente)

13.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. No caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 13.1.1. melhor média na Prova Didática;
 - 13.1.2. melhor pontuação no Exame de curriculum vitae;
 - 13.1.3. melhor média na arguição do Plano de Trabalho;
 - 13.1.4. idade, em favor do candidato mais idoso.

14.0. DOS RECURSOS

- 14.1. O julgamento da Banca Examinadora é irrecurável, salvo nos casos de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipóteses em que cabe recurso por parte do interessado pessoalmente, ou por intermédio de procurador regularmente constituído, dirigido ao Reitor, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados do concurso no Diário Oficial da União.
- 14.2. Ouvida a Presidência da Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

15.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.
- 15.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da sua convocação pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.
- 15.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e

mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

- 15.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.
- 15.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
- 15.3.3. No ato da posse, serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.
- 15.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
- 15.5. No caso do candidato se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções e empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Legislação, Constituição e Infraconstitucional.
 - 15.5.1. Não poderá inscrever-se no presente concurso professor aposentado com vantagem de Dedicção Exclusiva, conforme determina o § 10, do art. 37, da CF do Brasil.
- 15.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.
- 15.7. O Edital de Resultado Final do Concurso Público contemplará a classificação de candidatos até duas vezes o número de vagas oferecidas para cada área, nos termos da Portaria 450, de 7 de novembro de 2002.
- 15.8. O concurso terá validade de um ano, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração (§ 1º, art. 1º, Decreto nº 4.175/2002).
- 15.9. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.
- 15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Assim ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – <http://www.ufsj.edu.br>, clicando em seguida “Concursos”.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 19 de novembro de 2008, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN/UFSJ



(ANEXO)
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

AO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO
NÍVEL I, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD/130/2008

O(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade)
_____, (estado civil) _____ (profissão) _____,
CI n.º _____, CPF n.º _____, e-mail
_____, residente e domiciliado à Rua/Av.
_____, na cidade de
_____ Estado _____, CEP n.º _____,

telefone () _____ vem requerer sua inscrição como candidato ao
concurso de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de
01 vaga no cargo de professor Adjunto, Nível I, no Departamento de
Engenharia Elétrica, CPD N.º 130/2008, na área de Eletrônica de Potência da
Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes
documentos:

1. fotocópia autenticada do documento de identidade.
2. fotocópia autenticada dos comprovantes de titulação segundo as exigências
editalícias.
3. uma via do *curriculum vitae* e da respectiva documentação comprobatória.

São João del-Rei, ____ de _____ de 2008.

Assinatura do candidato ou procurador



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 130/2008

Declaramos que recebemos do Sr (a)
_____ a inscrição para participação no
Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, na área de
Eletrônica de Potência.

São João del-Rei, ____ de _____ de 2008.

Assinatura do Servidor responsável